

NOTA DE EMPENHO 23110007

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

Data: 23/11/2020

Modalidade: estimativo 1a. via

I N T E R E S S A D O

Credor.... EDILENE FARIAS DA SILVA
 Endereço.. TR MANOEL INACIO DA COSTA, Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 083.024.223-63
 Identidade CI:2016063691-9 SSPDS CE

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setores Criativos
 Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Sem Licitação
 Número do processo..... 09/2020-172 Exercício.. 2020
 Código contrato..... 20201960

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - e m R \$

| | | |
|----------------|-----------------|------------------|
| saldo anterior | valor empenhado | saldo disponível |
| 38.200,00 | 1.000,00 | 37.200,00 |

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com A Prestação de serviço de apresentação de Técnicas de Pintura que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, conforme sem licitação 09/2020-172.

| Item | Quantidade | Unid. | Código | Especificação da despesa | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------|--------|--------|---|----------------|-------------------|
| 001 | 1,000 | SERVIÇ | 514391 | APRESENTAÇÃO DE TÉCNICAS DE PINTURA QUE SERÁ APRESENTADO EM LIVE - 04 | 1.000,00 | 1.000,00 |

Quixeré, 23 de Novembro de 2020.

Autorizo


 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI


 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

Despesa paga com a
 Lei Aldir Blanc
 Nº 14.017/2020

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 23110010

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 23/11/2020

1a. via

EM PEN H O O R I G I N A L

NOTA DE EMPENHO... 23110007 VALOR..... R\$ 1.000,00
DATA DO EMPENHO... 23/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... EDILENE FARIAS DA SILVA
Endereço.. TR MANOEL INACIO DA COSTA, Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 083.024.223-63
Identidade CI:2016063691-9 SSPDS CE

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRÁMATICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FUNTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

D I S C R I M I N A Ç Ã O D E I T E N S

| quantidade | unidade | especificação | valor unitário | valor total |
|------------|---------|---|----------------|-------------|
| 1,0000 | SERVIÇ | APRESENTAÇÃO DE TÉCNICAS DE PINTURA QUE SERÁ APRESENTADO EM LIVE - 04 | 1.000,00 | 1.000,00 |

D A D O S D A L I Q U I D A Ç Ã O

VALOR LIQUIDADO: 1.000,00
Nota fiscal serviço 16688 série U

Quixeré, 23 de Novembro de 2020.


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202005011

A
EDILENE FARIAS DA SILVA
TR MANOEL INACIO DA COSTA
- QUIXERÉ/CE

Assunto: Prestação de serviço de apresentação de Técnicas de Pintura que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-172 - Contrato nº 20201960

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 23/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quant./Unidade | Vir. unitário(R\$) | Vir. total(R\$) |
|------|---|-------|----------------|--------------------|-----------------|
| 1 | APRESENTAÇÃO DE TÉCNICAS DE PINTURA QUE SERÁ APRESENTADO EM LIVE - 04 | | 1,000 | 1.000,000 | 1.000,00 |
| | | | | Total R\$: | 1.000,00 |

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-172), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

Pag.: 1

2020

Despesa paga com
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

mp26



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202005011

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 23 de Novembro de 2020


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em ____/____/____.

EDILENE FARIAS DA SILVA

C.P.F 083.024.223-63



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201123007

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Quixeré

Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

PROJETO / ATIVIDADE : 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

FONTE DE RECURSO : 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de apresentação de Técnicas de Pintura que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

| Código | Descrição | Quant | Unidade | Vi. Estimado |
|--------|--|--------|---------|--------------|
| 514391 | APRESENTAÇÃO DE TÉCNICAS DE PINTURA QUE SERÁ APRESENTADO EM LIVE | 1,0000 | SERVIÇO | 1.000,00 |

Quixeré, 23 de Novembro de 2020



JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
RESPONSÁVEL

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE



REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202005011 - NFS 16688 - Valor: R\$ 1.000,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE TÉCNICAS DE PINTURA QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que **Edilene Farias da Silva**, inscrito com o CPF 083.024.223-63, compromete-se a executar prestação de serviço de apresentação de técnicas de pintura que será apresentada em live comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 076.12.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 23 de novembro de 2020.

João de Araújo Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

CONTRATO

CONTRATO DE Nº 076.12.11/2020

CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E EDILENE FARIAS DA SILVA MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providencias corretivas;

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:

Despesa paga com a
Lei Altir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:


- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA- DO FORO


10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

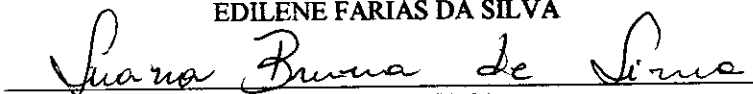
Quixeré-CE, 12, de novembro de 2020.



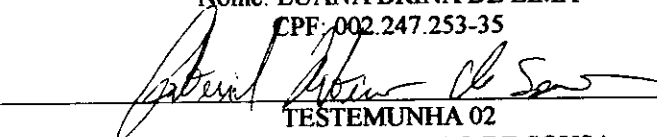
JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE
CONTRATANTE



CONTRATADO(A)
EDILENE FARIAS DA SILVA



TESTEMUNHA 01
Nome: LUANA BRINA DE LIMA
CPF: 002.247.253-35



TESTEMUNHA 02
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 617.049.293-77

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Memorando Nº 205/2020

Quixeré, 13 de Novembro de 2020.

Ao Setor de compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Edilene Farias da Silva portador do RG de nº 2016063691-9 e CPF de número 08302422363 pela apresentação de técnicas de pintura que será apresentada em live comunitária entre os dias 27, 28 e 29 de Novembro, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.

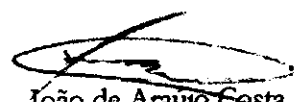
DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: Brasil
AGENCIA: 2512-7
CONTA CORRENTE: 21244-x
VALOR: 1.000,00

Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081
Subelemento: 3.3.90.36.00
Fonte de recurso: 1510000000

Atenciosamente,

23.11.2020


João de Araújo Costa,
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA FINAL

| CRITÉRIOS | PONTO | TOTAL DE PONTOS |
|---|-------|-----------------|
| a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado. | 0 a 3 | 2,7 |
| b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo. | 0 a 3 | 2,3 |
| c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público. | 0 a 4 | 2,7 |
| d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas. | 0 a 5 | 3,7 |
| e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação) | 0 a 5 | 3,7 |

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



15,1

| | | |
|---|-------|----|
| a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado. | 0 a 3 | 03 |
| b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo. | 0 a 3 | 03 |
| c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público. | 0 a 4 | 02 |
| d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas. | 0 a 5 | 05 |
| e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação) | 0 a 5 | 05 |

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

| | | |
|---|-------|---|
| a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado. | 0 a 3 | 02 |
| b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo. | 0 a 3 | 02 |
| c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público. | 0 a 4 | 03 |
| d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas. | 0 a 5 | 04 |
| e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação) | 0 a 5 | 03 Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020 |

| | | |
|---|-------|---|
| a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado. | 0 a 3 | 3 |
| b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo. | 0 a 3 | 2 |
| c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público. | 0 a 4 | 3 |
| d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas. | 0 a 5 | 3 |
| e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação) | 0 a 5 | 4 |

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, Edilene Farias da Silva, representante do coletivo _____, Solteira, natural de _____ portador do RG _____ e CPF 083.024.223-63 residente no endereço Rua Mameel Inacio da Costa, nº _____, bairro Pantal, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Quixeré/CE, 30 / 11 / 2020

Edilene Farias da Silva

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO

Edilene Sarian da Silva

Nº do Relatório:

Adesivos de Unha Artesanais

Data: ___/___/2020

Período: *24/11/2020* a *29/11/2020*

Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE

Parceiro:

Antonia Aulônio Sarian da Silva

Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:

Objeto:

Como foi a elaboração do objeto:

Através de um vídeo
Sobre veiculação de sua proposta:

You Tube
Outras divulgações de sua proposta:

Outras informações:

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Nome:

Edilene Sarian da Silva

CPF:

083.024.223-63

Assinatura:

Edilene Sarian da Silva

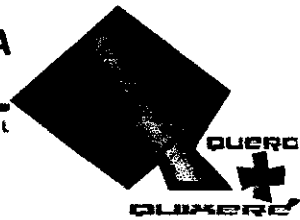
Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FICHA DE INSCRIÇÃO – INDIVIDUAL

Nº DE INSCRIÇÃO

0120106

Nome completo: EDILENE FARIAS DA SILVA

Apelido ou nome Artístico: EDILENE ADESIVOS

Data de nascimento: 05/02/2002 Local de nascimento: SIMOEIRO DO NORTE

Endereço residencial:

R. MANOEL INACIO DA COSTA, 46

Bairro: PONTAL Município: QUIXERÉ UF: CE

Telefone: 88.9.94540845 E-mail:

edilene18f@gmail.com

Redes sociais que utiliza:

Facebook: EDILENE SILVA

Instagram: DELADADA_PELICULA208

You tube: -

CPF: 083.024.223-63

RG: 2016063691-9

Em qual categoria deseja participar:

| | |
|----|--|
| 1 | Circo (produção visual de show on-line). |
| 2 | Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações) |
| 3 | Músicos (de 01 a 03 participantes) |
| 4 | Teatro |
| 5 | Poesias |
| 6 | Pinturas |
| 7 | Músicos (Bandas) |
| 8 | Prêmio Artistas Popular |
| 9 | Produção áudio visual |
| 10 | Produção de desenho |
| 11 | Produção fotográfica |
| 12 | Produção de Literatura |
| 13 | Produção Escultural |
| 14 | Produção Vídeo e arte |
| 15 | Produção Pinturas urbanas |
| 16 | Aquisição de livros de escritores do município |
| 17 | Aquisição de artesanatos de artesãos do município |

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

O candidato é portador de deficiência? SIM

NÃO

Assinatura do Candidato x Edilene Farias da Silva



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Agente Individual

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: EDILENE FARIAS DA SILVA

Apelido ou nome Artístico: EDILENE ADESIVOS

Data de nascimento: 05/02/2002

Local de nascimento: LIMOEIRO DO NORTE

Endereço residencial:

R. MANOEL INÁCIO DA COSTA, 46

Município: QUIXERÉ

Unidade da Federação: CE

CPF: 083.024.223-63

RG: 2016063691-9

Data/Local de expedição: SSP-CE

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

x Edilene Farias da Silva

¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

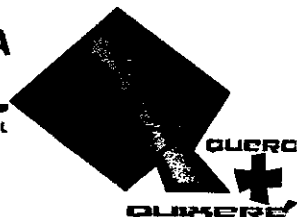
Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: ADESIVOS ARTESANAIS PARA UNHAS

TIPO: DEMONSTRAÇÃO DE TÉCNICA DE PINTURA EM UNHAS

CATEGORIA: PINTURA

DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto)

Gravação de vídeo ensinando e demonstrando técnicas de pinturas em unhas.

OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO:

Transmitir o conhecimento das técnicas utilizadas.

FORMA DE EXECUÇÃO:

Live.

FORMA DE DIVULGAÇÃO:

Redes Sociais.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 13.017/2020

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: Edilene Farias da Silva **CPF:** 083.024.223-63

Assinatura:

Edilene Farias da Silva

Visualizar Requerimento

Inciso 3

 **João Costa**
854.845.043-68 [Sair](#) **Suporte**
[Contactar](#)

Dados da Pessoa Física

Nome

EDILENE FARIAS DA SILVA

CPF

083.024.223-63

Data de Nascimento

05/02/2002

Nome da Mãe

EDINEIDE DAMIAO DE FARIAS

Situação do CPF

REGULAR

Sexo

Feminino

Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará**Identificação:** Pintura

Segmento de Atuação Cultural

Artes Visuais

Dados do Instrumento

Tipo do Instrumento

Editais

Identificação (Número/Ano)

1/2020

Nome do Instrumento:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA 2 QUIXERÉ/CE.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Informações de Processamento

**Resultado da Análise**

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2019:

Aproximadamente 80 adesivos.

Julho/2019:

Agosto/2019:

Aproximadamente 30 adesivos variados

Setembro/2019

aproximadamente 20 adesivos de 12 unhas.

Outubro/2019

— Apenas 1 encomenda 14 unidades

Novembro/2019

2 encomenda para Natal

Dezembro/2019

Aproximadamente 30 adesivos (coradinhos).

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Janeiro/2020

Aproximadamente 30 adesivos + encomendas para preparar o carnaval.

Fevereiro/2020

+ de 2 encomendas para carnaval e aproximadamente 50 adesivos

Nº do Cliente:

1275573



Atividade: Comércio de Energia Elétrica

CPF: 036013747

Endereço: Rua Maria Lúcia Ferreira

Naturalidade: Natal/RN

Cidade: Natal/RN

CEP: 59020-000

UF: RN

País: Brasil

RESERVADA AO FISCO

DATAS DE LETURA: P.F. 22 dias

PROCESSO DE MEDIÇÃO

| Posto | Leit. Ant. | Leit. Atual | Consumo | Consumo | Consumo | Consumo | Consumo | Consumo |
|-------|------------|-------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| PP | 23.741 | 23.772 | 1.00 | 180 | 60 | 158 | 62.512 | 76.83 |

DADOS DO FATURAMENTO

| | | |
|--------------------------------|---------|-------|
| CIP - ILUM PUB PREF MUNIC | | |
| BENEFICIO TARIFARIO BSUTC | | |
| BENEFICIO TARIFARIO ICUTD | | |
| CONSUMO DE 000 kWh ATÉ 030 kWh | 0,25037 | 7,70 |
| CONSUMO DE 031 kWh ATÉ 100 kWh | 0,41120 | 30,60 |
| CONSUMO DE 101 kWh ATÉ 168 kWh | 0,02191 | 17,53 |

| Tributo: | Base (R\$): | Alíquota (%): | Valor (R\$): |
|----------|-------------|---------------|--------------|
| ICMS | 124,53 | 27,02 | 33,62 |
| PIS | 90,91 | 0,71 | 0,65 |
| COFINS | 90,91 | 0,71 | 0,65 |

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR (R\$)

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Consumo enquadra na subclasse Band. 2 - 27/15

Períodos: Band. Tarif.: 27/15 - 27/15

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ

CNPJ: 07.807.191/0001-47
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE: Única - Avulsa

Nº: 16688

Cond. Pagamento: A VISTA
Data de Emissão: 23/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

| | | |
|-----------------------|--|--------------------------------|
| CÓDIGO 6954 | DESCRIÇÃO DO PRESTADOR EDILENE FARIAS DA SILVA | CNPJ/CPF 08302422363 |
|-----------------------|--|--------------------------------|

ENDEREÇO DO PRESTADOR
MANOEL INÁCIO DA COSTA, SN PONTAL QUIXERE CE

| | | |
|------|---------------|----------------|
| R.G. | ÓRGÃO EMISSOR | PIS/PASEP/NIT: |
|------|---------------|----------------|

TOMADOR DOS SERVIÇOS

| | | |
|-----------------------|--|-----------------------------------|
| CÓDIGO 2080 | DESCRIÇÃO DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE | CNPJ/CPF 07807191000147 |
|-----------------------|--|-----------------------------------|

ENDEREÇO DO TOMADOR
PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

| QTD | Unidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|---------|--|----------------|-------------|
| 1 | UNIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE TÉCNICAS DE PINTURA QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITARIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC | 1.000,00 | 1.000,00 |

Handwritten notes and signatures:
Nota Fiscal e Recibo
25/11/2020
Washing...
CPF: 120.100.023-53

Stamp:
Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

| | | |
|-----------------|----------------------|-----------------|
| TIPO DO SERVIÇO | Valor Total da Nota: | 1.000,00 |
|-----------------|----------------------|-----------------|

| | | | | | |
|------------------------------|----------------|-----------------|-------------------------------|---------------|--|
| DEDUÇÕES | | | | | |
| Valor do ISS: | Valor do INSS: | Valor do IRRF: | Valor do SEST/SENAT: | Valor OUTROS: | |
| 50,00 (5,00 %) | 75,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Unidade Gestora: | Nr. Empenho: | Retido na Fonte | Valor Líquido da Nota Fiscal: | | |
| SECRETARIA DA CULTURA | | S | 875,00 | | |

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de **EDILENE FARIAS DA SILVA** os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única
QUIXERE, aos 23 de Novembro de 2020

_____ Assinatura

24/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:22:47
251202512 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

| | |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 24/11/2020 |
| NR. DOCUMENTO | 552.512.000.021.244 |
| VALOR TOTAL | 875,00 |

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDILENE FARIAS DA SILVA
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.244-X
NR. DOCUMENTO 552.512.000.021.632

=====

| | |
|-----------------|-----------------------|
| NR.AUTENTICACAO | 6.B1E.A94.EDA.C40.F50 |
|-----------------|-----------------------|

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDILENE FARIAS DA SILVA
CPF: 083.024.223-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:48 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **DE57.EC78.DDF6.B217**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202013284599

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|-------------------------------------|
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 083024223-63 |
| RAZÃO SOCIAL: ***** |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/11/2020 ÀS 10:28:49
VÁLIDA ATÉ 05/01/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº: 004290/2020

Concedida a: **EDILENE FARIAS DA SILVA**

Código: **6954**

CNPJ/CPF Nº: **083.024.223-63**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade ate 10/02/2021.

Código de verificação **NDI5MA==**

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*

Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido.

Emitido em 12/11/2020 10:26:55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILENE FARIAS DA SILVA

CPF: 083.024.223-63

Certidão n°: 28737529/2020

Expedição: 06/11/2020, às 12:20:40

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILENE FARIAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **083.024.223-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
N° 14.017/2020